



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves**  
**PDL 18/2026 – SUBSTITUTIVO 01**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Moreira, que “*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito Sorocabano ao Senhor José Santiago Peres*”.

Após Parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, **com ressalvas**, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que **a matéria visa conceder homenagem** e, como tal, está instruída com justificativa contendo biografia, como estipula o Art. 94, § 3º do Regimento Interno da Câmara (RIC).

Ainda, o decreto legislativo, enquanto espécie normativa, e a matéria, título de cidadão honorário, estão previstos no § 3º, inciso I do art. 87 do RIC e, ainda, mais especificamente na Resolução nº 241, de 1995.

Contudo, como apontado originalmente o no parecer jurídico, **a expressão “Cidadão Emérito Sorocabano” não é adequada**, sendo necessária a correção nesse ponto, pelo autor, **mantendo somente “Emérito”, ou somente “Sorocabano”**.

**Ocorre que, no entanto, cabe salientar que o Regimento Interno não prevê a hipótese de Substitutivo para Projetos de Decretos Legislativos:**

Art. 117. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea de outra, não implicando em alteração da autoria do projeto original. (...)

§ 4º Somente é admissível quando se tratar de projeto de lei ou de resolução.

Desta forma, **em virtude da ausência de hipótese legal para Substitutivo, é recomendável a edição de Emendas no PDL original para eventual correção de texto.**

S/C., 17 de março de 2026.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003100320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 18/03/2026 10:25

Checksum: **0279A5B080975993883DA09201F3E304D1E1FA96B7174868406F50BC995C982E**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 19/03/2026 16:37

Checksum: **4010ADDE30ABCFBA095A5A855846F6218FBE8D7D70C3D5FED1DCFCE4BECA40CF**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 20/03/2026 15:11

Checksum: **815AFDA9DBE538E09D83AD723D1BB2AA6B30C2CE91380FFEBE83BCF93845C8D9**

